

**PROCESSO: TCE/013782/2014****NATUREZA: Inspeção****UNIDADE/ORIGEM: Polícia Militar da Bahia (PM)****VINCULAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública - SSP****RELATORA: Cons. Carolina Matos Alves Costa****RESPONSÁVEL: Alfredo Braga de Castro, José Nilton Nunes Filho e Paulo Faustino da Silva****RESOLUÇÃO 03012015**

EMENTA: Auditoria e Inspeção. Por unanimidade, juntar os presentes autos às contas da Polícia Militar do Estado da Bahia, exercício 2014. Por voto de desempate do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, disponibilizar o Relatório de Auditoria e esta Resolução no portal deste Tribunal.

Vistos, etc.

RESOLVEM os Exmos. Srs. Conselheiros do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, reunidos em Sessão Plenária, determinar: 1) à unanimidade, a **juntada** do presente processo auditorial às Contas do exercício de 2014 da Polícia Militar do Estado da Bahia, nos termos do art. 10, §5º, I, da Lei Complementar Estadual nº. 005/1991; 2) por voto de desempate do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Inaldo Araújo, a publicação do Relatório de Auditoria e desta decisão no portal deste Tribunal, restando vencidos o Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Antonio Honorato de Castro Neto, o Exmo. Sr. Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim e o Exmo. Sr. Marcus Vinicius de Barros Presídio, que votaram contra essa publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.

Inaldo Araújo
Inaldo da Paixão Santos Araújo - Presidente

Carolina Matos Alves Costa
Carolina Matos Alves Costa - Relatora

Pedro Henrique Lino de Souza
Pedro Henrique Lino de Souza

Antonio Honorato de Castro Neto
Antonio Honorato de Castro Neto

Gildásio Penedo Filho
Gildásio Penedo Filho

João Evilásio Vasconcelos Bonfim
João Evilásio Vasconcelos Bonfim

Marcus Vinicius de Barros Presídio
Marcus Vinicius de Barros Presídio

[Assinatura]
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

CONFERIDA A DECISÃO
EM 14/04/15
[Assinatura]
SECRETÁRIO GERAL